



PREFEITURA DE **LAJINHA**

PORTARIA Nº 534/2.017

“Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato Administrativo de nº 168/2017 e dá outras providências”

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal de nº 8.666/1993 em seus artigos 77, 78 e 79 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal de nº 8.745/1993 em seu artigo 12 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências);

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- **REINCIDIR** unilateralmente o Contrato Administrativo de número **168/2017 (ITAMAR ALEXANDRE LOPES JÚNIOR)** lotado na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos partir do 01 (Primeiro) dia do mês de Agosto do ano de 2017.

Lajinha-MG, 02 de Agosto de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA-MG